



LEI Nº 3.747/2022

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOTEAMENTO URBANO NO DISTRITO DO CAFÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Alto Café", o Loteamento situado à margem a ES – 391, próximo à Expoagro do Distrito do Café, neste Município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 07 de dezembro de 2022.


NEMRÓD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal